

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -**Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -****Resumo de Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2020****Contratado:** ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A. **Objeto:**Prestação de serviços de fornecimento de 02 (dois) links de internet de 30Mbps (trinta megabits por segundo), com a finalidade de atender às necessidades do BANDES. **Prazo:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 12/08/2020. **Valor Total:** O valor total estimado para o período contratual é de R\$ 23.928,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte e oito reais).**Data:** 12.08.2020**GERHA - BANDES****Protocolo 608391****Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS -****EXTRATO DO CONTRATO****Nº: 53117.027636/2020-18****CONTRATANTE:** Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS**OBJETO:** Contratação do Pacote de Serviços dos Correios, a fim de atender as rotinas administrativas da Companhia.**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**VALOR:** Até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2020**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses**HEBER VIANA DE RESENDE****DIRETOR-PRESIDENTE****Protocolo 608025****Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -****PORTARIA Nº 035-S, de 02 de Setembro de 2020.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO,** no uso das atribuições legais,**RESOLVE:****EXONERAR a pedido,** de acordo com o art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar n.º 46/94, **João Vitor Xavier Milagre, NF 3067530,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, ref. QCE-05 da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR., a partir do dia 09/09/2020.

Vila Velha, 02 de setembro de 2020.

Dorval de Assis Uliana

Secretário de Estado do Turismo

Protocolo 608642**Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -****PORTARIA Nº. 039-S, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.****O SECRETÁRIO ESTADUAL DE ESPORTES E LAZER DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de sua atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975.**REVOGA A PORTARIA Nº 018-S DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

Considerando a publicação da Portaria Conjunta SESPORT/SESA nº 01-R, de 27 de agosto de 2020, que dispõe sobre medidas administrativas e de segurança sanitária a serem tomadas para retorno das atividades do Centro de Treinamento Jayme Navarro de Carvalho.

RESOLVE**Art. 1º - FICA REVOGADA** a Portaria de nº 018-S de 17 de março de 2020.**Art. 2º.** Este Ato entra imediatamente em vigor.**Publique-se.**

Vitória/ES, 31 de agosto de 2020.

José Maria de Abreu Junior
Secretário Estadual de Esportes e Lazer**Protocolo 608569****PORTARIA Nº. 040-S, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER,** no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.**INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO OU COMITÊ DE NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS À SEREM REALIZADAS NO CENTRO DE TREINAMENTO JAYME NAVARRO DE CARVALHO.**

Considerando publicação da Portaria Conjunta SESPORT/SESA nº 01-R, de 27 de agosto de 2020, que dispõe sobre medidas administrativas e de segurança sanitária a serem tomadas para retorno das atividades do Centro de Treinamento Jayme Navarro de Carvalho, do Estado do Espírito Santo.

Considerando as atuais informações fornecidas pelos Órgãos Sanitários Estaduais sobre a redução do índice de contaminação da Covid-19, e o município de Vitória no Mapeamento de Risco como RISCO MODERADO.

Considerando o Parágrafo Único do Art. 2º, da Portaria Conjunta SESPORT/SESA nº 01-R, de 27 de

março de 2020, que ressalta que cabe ao Centro de Treinamento, por meio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer (Sesport), atender às orientações especificadas pelas Confederações Esportivas Nacionais, Comitê Olímpico Brasileiro e Comitê Paralímpico Brasileiro por meio dos "GUIAS PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES" destas entidades, proporcionando segurança e assistência para atletas, membros das comissões técnicas, funcionários e colaboradores.

Considerando a necessidade de retorno às atividades esportivas de preparação e treinamento dos atletas de alto rendimento que utilizam as instalações do Centro de Treinamento.

RESOLVE**Art. 1º - Instituir** a Comissão de Controle e Monitoramento no intuito de realizar controle do cumprimento às regras e normas instituídas por esta Portaria.**Art. 2º - O Grupo de Trabalho** será composto pelos servidores abaixo relacionados, recaindo a sua coordenação sob o primeiro indicado: Martoni Moreira Sampaio, nº funcional 286750 - Cassio Felipe Fassarella Guedes, nº funcional 2433940 e Fernando Couto de Barros, nº funcional 2992566-1. Tendo como Suplentes: Flavio Silva Gonçalves, nº funcional 2617765 - John Marcos Zechner, nº funcional 4048660.**Art. 3º - A Comissão de Controle e Monitoramento** poderá requisitar informações diretamente aos atletas atendidos pela SESPORT, podendo inclusive estabelecer prazo para atendimento e fiscalização.**Art. 4º. Atribuições da Comissão de Controle e Monitoramento:****a)** Elaborar Termo de Anuência sobre as normas e exigências de utilização dos espaços do CT por parte dos atletas e técnicos;**b)** Emissão da lista semanal de habilitados às atividades com seus respectivos horários de acesso e saída;**c)** Registrar os possíveis casos de contágio e promover os encaminhamentos dos mesmos às autoridades competentes para as devidas medidas sanitárias;**d)** Realizar a capacitação dos envolvidos no processo de retorno;**e)** Afixar avisos sensibilizando a todos para a necessidade da lavagem regular das mãos com água, sabonete e higienização com álcool 70%;**f)** Estabelecer os horários de treinamento, horário de uso da academia e da formação dos grupos;**g)** Aplicar os limites de ocupação dos espaços, de duração e horários;**h)** Aplicar e avaliar o questionário de classificação de risco;**i)** Solicitar a testagem epidemiológica aos que apresentarem indicadores de risco, encaminhando os selecionados para as autoridades competentes para as devidas medidas sanitárias;**j)** Não permitir a participação de atletas e técnicos com possíveis sinais de contaminação e, monitorar os encaminhamentos dos frequentadores em situação de risco;**k)** Fazer a orientação e encaminhamento dos frequentadores com temperatura elevada (37,8º e acima), identificados pelos guardas na portaria, promovendo os encaminhamentos dos mesmos às autoridades competentes para as devidas medidas sanitárias;**l)** Elaborar os questionários cadastrais, fatores de risco, comportamentais, situacionais e de saúde;**m)** Elaborar a tabela de gravidade do questionário de risco com as providências a serem tomadas em cada caso;**n)** Receber e registrar os pedidos de uso dos espaços;**o)** Manter cadastro ativo dos usuários;**p)** Encaminhar os termos de anuência para ciência e aceitação por parte dos atletas e técnicos, sendo obrigatória a sua concordância com os termos ali constantes para o uso do CT;**q)** Estabelecer os espaços na entrada dos ambientes para higienização com indicação da forma de uso;**r)** Elaborar a grade de ocupação dos ambientes por horários;**s)** Aplicar e fiscalizar as medidas do protocolo sanitário para realização de jogos e competições no CT;**Art. 5º - A atuação da Comissão de Controle e Monitoramento** se dará pelo prazo de vigência desta Portaria.**Art. 6º - Esta Portaria** entre em vigor na data da sua publicação.**Publique-se.**

Vitória/ES, 03 de setembro de 2020.

José Maria de Abreu Junior
Secretário Estadual de Esportes e Lazer**Protocolo 608571****RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020****PROCESSO: 2020-KF3C8**
REGISTRO: 2020RC00017**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT CNPJ: 07.412.119/0001-10
José Maria de Abreu Júnior - Secretário de Estado de Esportes e Lazer
CPF nº: 827.096.027-68

Vitória (ES), sexta-feira, 04 de Setembro de 2020.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: IKDES - Instituto Kyokushin de Desenvolvimento Esportivo e Social
CNPJ: 18.956.901/0001-17
Presidente: Paulo Cesar do Carmo
CPF nº: 954.874.768-53

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para o Desenvolvimento de Atletas de Ponta de Karate e Kickboxing em Comunidades Carentes de Vila Velha.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.39.101.27.812.0159.2596
UG: 39.0101 - GESTÃO: 00001
- FONTE: 0101000000 - ED: 3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do respectivo instrumento, sendo finalizado em **07/12/2020**.

GESTOR/FISCAL DA PARCERIA
Milan Rezende de Paula
Nº Funcional: 3293084

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:
Leidiane Alexandre Costa
Nº Funcional: 4293126

Sylvio Borges Máximo
Nº Funcional: 2952734

Cássio Felipe Fassarella Guedes
Nº Funcional: 2433940

Vitória, 03 de setembro de 2020.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 608365

RESUMO DO TERMO ADITIVO nº 009 AO CONVÊNIO Nº 156/2014

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CONVENENTE: Município de Alegre/ES.

CLAUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Convênio Nº. 156/2014, celebrado para a Construção de Quadra Poliesportiva no Distrito do Café,

município de Alegre - ES, até o dia 30 de agosto de 2021, conforme solicitação do Conveniente.

CLAUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONVÊNIO primitivo e não modificadas expressamente neste TERMO ADITIVO.

Processo: 46357270

Vitória, 27 de agosto de 2020.

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 608386

A LEITURA É O MELHOR CAMINHO PARA O CONHECIMENTO.



Biblioteca Pública
do Espírito Santo
3137-9351

www.dio.es.gov.br


IMPRESA
OFICIAL/ES



CAPTURADO POR	
HELIANE PRATA SARMENTO ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL SESPORT - GEECL	
DATA DA CAPTURA	04/09/2020 15:44:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	CÓPIA SIMPLES
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-BVDCNS>



Consulta via leitor de QR Code.